

Registrado às Fls. 52 do Livro
Próprio Nº 015
Secretaria: 19/10/2020
cr



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 19/10/2020
cr

Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.100, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETA LUTO OFICIAL

O Prefeito do Município de Guaranésia no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o falecimento do Sr. Lázaro da Silva Pinheiro ocorrido no dia 18/10/2020.

Considerando que o Sr Lázaro da Silva Pinheiro foi Prefeito do Município de Guaranésia no período de 1973 a 1976.

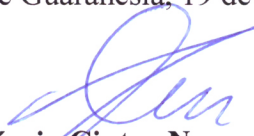
Considerando o legado de suas ações, bem como o de sua família, pautado na doação para promoção do crescimento de Guaranésia e do Distrito de Santa Cruz da Prata.

Decreta:

Art. 1º. **Luto Oficial** no Município de Guaranésia por três dias, em virtude do falecimento do Ex-prefeito Lázaro da Silva Pinheiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 19 de outubro de 2020.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaranésia